

instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: supervisionar, coordenar e fornecer orientação técnica referente a geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos; realizar estudo, planejamento, projeto e especificação de projetos elétricos; elaborar estudo de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria na sua área; dirigir e fiscalizar obra e serviço técnico quanto a sua área; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; acompanhar e fiscalizar obra e serviço técnico; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar desenho técnico na sua área; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas.

CARGO 12: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de planejamento, estudos, análises, projetos, pareceres, levantamentos e controle estatístico; elaborar e testar métodos matemáticos e sistemas de amostragem; analisar e processar dados; elaborar indicadores e metas; planejar e desenvolver pesquisas relacionadas às atividades do Tribunal, com o fito de melhorar os processos de trabalho; elaborar relatórios com análise dos dados estatísticos, tais como: indicadores, projeções de desempenho, cumprimento de metas da área meio e da área fim do Tribunal; realizar levantamentos e coletas por amostras, criando banco de dados para escolha de métodos e técnicas que viabilizem os trabalhos específicos de sua área de atuação; elaborar modelos estatísticos, que identifiquem problemas e situações de interesse em área indicada, selecionando métodos e técnicas, criando métodos, processando simulações computacionais, validando, documentando e implementando ações definidas no âmbito de sua atuação; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas.

CARGO 13: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: atuar, prioritariamente, na área laboral, para, entre outros objetivos, prevenir desconforto ou queixas musculoesqueléticas nas atividades laborais, estudar a ergometria do trabalho junto à equipe de saúde, promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais, realizar orientações posturais e ergonômicas aos servidores e membros (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais); analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; avaliar a postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; desenvolver programas de ginástica laboral; desenvolver programas coletivos que contribuam para a diminuição dos riscos de acidente de trabalho e promover ações terapêuticas preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional do trabalho; construir diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), prescrever as condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente, bem como acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço; promover avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços afetos a sua

área; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar sobre o processo terapêutico; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas.

CARGO 14: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: GESTÃO DE PESSOAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, Direito, Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social, acrescido de certificado de conclusão de especialização em Gestão de Pessoas, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar no planejamento, organização, execução, coordenação e supervisão da política de gestão de pessoas do Tribunal; atuar na implementação e aprimoramento de instrumentos voltados para identificação de competências pessoais com vistas a alocação ideal de pessoal; atuar na capacitação e desenvolvimento de pessoas; auxiliar na implementação, administração, desenvolvimento e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará; prestar assistência, assessoria e consultoria em Gestão de Pessoas; trabalhar no desenvolvimento de equipes; auxiliar na implantação e modernização continuada dos instrumentos necessários para gestão por competência, atuar na gestão de desempenho e na gestão do conhecimento; apresentar estudos e solução na gestão estratégica de Pessoas; identificar e otimizar modelos de gestão de pessoal mais adequados às atividades do Tribunal; elaborar e gerenciar projetos na área de pessoal; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas.

CARGO 15: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: atender consultas da especialidade odontológica no ambulatório dentário aos membros, servidores do Tribunal e seus dependentes; preencher e visar mapas de atendimento com fins de elaborar relatórios para consolidação de dados estatísticos; realizar extrações, restaurações, radiografias, curativos, assentamento de blocos, jaquetas e pivôs, fluorização, tartarotomia, periodontia, aplicação de selantes, profilaxia e outras atividades correlatas; operar equipamentos disponibilizados e os sistemas e recursos de informação tecnológica na execução de suas atividades; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas.

CARGO 16: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro no órgão de classe e experiência profissional comprovada em atendimento clínico por, no mínimo, um ano.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: executar atividades relativas à assistência psicológica, de apoio, de aconselhamento, de orientação profissional e funcional, de elaboração de diagnósticos, pareceres técnicos, laudos, relatórios e orientações; realizar trabalhos de psicoterapia individual e em grupo; realizar exames pré-admissionais; realizar atendimento psicológico individualizado e familiar; orientar e encaminhar servidores para atendimento externo; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle mensal; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas.

CARGO 17: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: executar, individualmente

ou em equipe, atividades relacionadas com a administração de recursos humanos, desenvolvimento de pessoal, treinamento, gestão de benefícios e previdência, estudos, pesquisas, análise organizacionais, planejamento de recursos humanos, serviço social aos funcionários e outras tarefas das Unidades Administrativas do Tribunal; executar atividades relacionadas com Assistência Social, que visem à integração das pessoas ao seu ambiente funcional, familiar e social; desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, conforme as necessidades da área ou do Tribunal.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas.

CARGO 18: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: COMUNICAÇÃO - ESPECIALIDADE: JORNALISMO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades que envolvem supervisão, planejamento, coordenação, pesquisa, controle, análise, interpretação, planejamento e execução especializada em grau de maior complexidade, ou execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos à comunicação organizacional.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas.

CARGO 19: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: COMUNICAÇÃO - ESPECIALIDADE: PUBLICIDADE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades que envolvem supervisão, planejamento, coordenação, pesquisa, controle, análise, interpretação, planejamento e execução especializada em grau de maior complexidade, ou execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos à comunicação organizacional.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas.

CARGO 20: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: FISCALIZAÇÃO - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: atividades que abrangem coordenação, supervisão, consultoria, assessoramento e execução de atividades relacionadas à fiscalização, bem como a emissão de pareceres, relatórios, elaboração de estudos, pesquisas e informações correspondentes ao controle externo de responsabilidade do TCE.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas.

CARGO 21: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: FISCALIZAÇÃO - ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades que abrangem coordenação, supervisão, consultoria, assessoramento e execução de atividades relacionadas à fiscalização, bem como a emissão de pareceres, relatórios, elaboração de estudos, pesquisas e informações correspondentes ao controle externo de responsabilidade do TCE.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas.

CARGO 22: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: FISCALIZAÇÃO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ATUARIAIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades que abrangem coordenação, supervisão, consultoria, assessoramento e execução de atividades relacionadas à fiscalização, bem como a emissão de pareceres, relatórios, elaboração de estudos, pesquisas e informações correspondentes ao controle externo de responsabilidade do TCE.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas.

CARGO 23: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA: FISCALIZAÇÃO - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades que